

**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

DECRETO No. 156/94

Várzea Grande, 28 de Novembro de 1994.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) A FAVOR DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO; INDÚSTRIA E COMÉRCIO; SAÚDE; PROMOÇÃO SOCIAL; SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE; FAZENDA E VIAÇÃO , OBRAS E URBANISMO.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

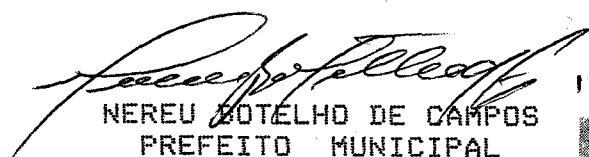
Art. 1º - Fica aberto em favor das Secretarias de: Administração; Indústria e Comércio; Saúde; Promoção Social; Serviços Públicos e Transportes; Fazenda e Viação, Obras e Urbanismo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo

PROJETO	NAT. DE	DESPESAS	VALOR
2110	3132		4.000,00
2090	3280		4.000,00
2120	3132		1.000,00
2130	3120		600,00
2130	3132		400,00
2350	3132		14.000,00
2510	3120		500,00
2640	3120		500,00
2530	3120		500,00
2540	3132		47.000,00
1680	3132		1.500,00
1390	4110		6.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto correrão à conta do excesso de arrecadação devidamente levantada nos termos do parágrafo 1º do inciso 2º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e da autorização contida na Lei nº 1.531 de 24 de Novembro de 1994.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de Novembro de 1994.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL